



DECRETO Nº 24.732/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo por base o Ofício 293/2011/3º PJ do Ministério Público Estadual do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º** - Fica concedida dilação de prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão do Processo Administrativo nº 008717/2011, em atendimento ao despacho de folhas 29.
- Art. 2º** - A contagem do prazo, contido no art. 1º do Decreto devidamente assinado, dar-se-á após o recebimento pela Comissão do Decreto devidamente publicado.
- Art. 3º** - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos Artigos 1º e 2º, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de novembro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas